

# Ibiraçu

## PREFEITURA

### AVISO LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 092/2017

Publicação Nº 108628

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Presencial

092/2017

Exclusivo para ME e EPP

A Prefeitura Municipal de Ibiraçu, torna público que realizará às 08 horas dia 13/12/2017, Licitação na modalidade PP.

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios (Merenda Escolar), para atender as escolas e creches da rede municipal de ensino, tanto na zona rural quanto urbana, para o ano letivo de 2018. Proc. 4924/2017. O edital e seus anexos deverão ser solicitados através do email [licitacao.ibiracu@gmail.com](mailto:licitacao.ibiracu@gmail.com) ou retirados através do site: [www.ibiracu.es.gov.br](http://www.ibiracu.es.gov.br).

Luana Guasti

Pregoeira

## CÂMARA MUNICIPAL

### PROJETO DE LEI Nº 3.178/2017

Publicação Nº 108662

PROJETO DE LEI N.º 3.178/2017

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE IBIRAÇU - ES.

O Prefeito do Município de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no exercício de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos dos arts. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64, a abrir crédito adicional suplementar ao orçamento do Município de Ibiraçu, para o exercício de 2017, no valor de R\$ 843.008,54 (oitocentos e quarenta e três mil e oito reais e cinquenta e quatro centavos), através da seguinte dotação:

100	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
001	Secretaria Municipal de Turismo, Esporte, Cultura e Lazer	
100001.2781200163.025	Estruturação e Criação de Campos de Futebol e Espaços Esportivos do Município	
44905100000	Obras e Instalações	843.008,54

Art. 2º - Será utilizado como fonte de recurso para fazer face à abertura do crédito adicional suplementar de que trata o art. 1º desta lei, o valor de R\$ 843.008,54 (oitocentos

e quarenta e três mil e oito reais e cinquenta e quatro centavos), proveniente do Convênio nº 003/2017, Processo Administrativo nº 738842219, Processo SIGA nº SESPORT - 003/2016 celebrado entre o Município de Ibiraçu e o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SESPORT, objetivando a Construção da Praça Saudável no Bairro Elias Bragato, conforme Parecer Consulta TCEES nº. 028/2004 do TCEES.

Art. 3º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata esta Lei será aberto por Decreto Municipal, nos termos do art. 42 da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 4º - Fica dispensada a apresentação de impacto orçamentário e financeiro que se refere o § 5º, do art. 17, da Lei Complementar nº: 101/2000, por se tratar de despesa a ser custeada com recurso de Convênio.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibiraçu/ES, em 20 de novembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 3.178/2017

Excelentíssimo Senhor

Presidente da Câmara de Ibiraçu,

Excelentíssimos Senhores Vereadores:

Encaminhamos à Vossa Excelência e, por seu intermédio, aos ilustres Pares na Câmara Municipal, o apenso Projeto

de Lei que dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, conforme disposto no art. 40, 41, 42 e 43 da Lei Federal 4.320/64.

O Projeto de Lei em pauta, objetiva dar condições ao executivo municipal de executar o objeto do repasse que é a Construção da Praça Saudável no Bairro Elias Bragato em Ibirapu/ES, no valor de R\$ 843.008,54 (oitocentos e quarenta e três mil e oito reais e cinquenta e quatro centavos).

O recurso financeiro que irá custear o crédito adicional suplementar em questão, advirá do Convênio nº 003/2017, Processo Administrativo nº 738842219, Processo SIGA nº SESPORT – 003/2016, celebrado entre o Município de Ibirapu e o Governo do Estado do Espírito Santo, através da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer – SESPORT.

Informo que foi creditada a 1ª parcela, em Conta Corrente (Aplicação) nº 26.646.950, Agência nº 148, Banco do Estado do Espírito Santo – BANESTES, sendo esta no valor de R\$ 421.504,27 (quatrocentos e vinte e um mil, quinhentos e quatro reais e vinte e sete centavos) em 24.10.2017, conforme pode ser evidenciado no extrato anexo.

Diante do exposto, Senhor Presidente, submetemos o presente Projeto de Lei nº 3.178/2017 à consideração de Vossa Excelência e Ilustres Pares, em virtude de ser um projeto de relevante interesse público, estou certo de que a presente proposição merecerá o apoio e a aquiescência para aprovação da matéria.

Gabinete do Prefeito do Município de Ibirapu/ES, em 20 de novembro de 2017.

EDUARDO MAROZZI ZANOTTI

Prefeito Municipal

### **RESULTADO DO PP 004/2017**

Publicação Nº 108655

RESULTADO DO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2017

A Câmara Municipal de Ibirapu, através da Pregoeira torna público o resultado do PP nº 004/17, onde declara vencedora a Empresa I. C. Serafini Refrigeração EPP, inscrita no CNPJ nº 14.516.591/0001-69, com o valor unitário de R\$ 2.250,00 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais) por aparelho.

Angela Mª Tintori Polezeli

Pregoeira